



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 20 de outubro de 2009.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e nove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 3ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de setembro de 2009, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir, o Presidente passou para o segundo item da pauta – Processo n.º 33.236/2009 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Avenida Vol. Fernando Pinheiro Franco, 252, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S07.Q019.U017.SU001 – Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 036/029 : “*A quadra 019 faz parte Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU, criada pela Lei Municipal n.46/2006; o imóvel citado não apresenta características relevantes para sua preservação*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 33.237/2009 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes, n.600, Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário:S11 Q130 U011 SU000. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 037/2009: “*O imóvel citado não apresenta características relevantes para sua preservação*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 31.734/2009 – Solicitação de Certidão de Diretrizes para imóvel



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

localizado na Rua Major Pinheiro Franco, n.530, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q020 U023 – Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 035/2009 “ *A quadra 020 está inserida na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 020 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 – anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi deliberado favoravelmente por unanimidade. O Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 36.772/2009 – Solicitação de aprovação de projeto para construção de uma sede de associação e salão comercial em imóveis situados à Rua Senador Dantas n.378 e Rua Cel. Cardoso de Siqueira n. 125 e 129, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastros imobiliários: S01 Q070 U014, S01 Q070 U022 e S01 Q070 U047. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º034/2009: “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, os imóveis citados não constam da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sexto item da pauta – Foi comunicada a realização de audiência pública, a ser realizada no dia 17 de novembro, sobre o empreendimento imobiliário “Reserva da Serra do Itapeti”. A arquiteta Maria Lucia de Freitas fez uma explanação sobre o empreendimento e sobre o impacto que ele trará à cidade, não apenas do ponto de vista ambiental, como também do ponto de vista estrutural (trânsito, moradia, etc). Foi enfatizada a participação de pessoas interessadas em manter a qualidade de vida da cidade

2

